PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROJETO EJ-TRT6 Nº 12/2020
CURSOS DIVERSOS EM EAD - ALURA

1. Evento

Contratação de serviço da empresa ALURA, que oferece pacote de cursos na modalidade EAD, voltados, principalmente, para atividades de Tecnologia da Informação, para capacitação de servidores da área e demais interessados, através de 18 (dezoito) assinaturas anuais, que podem ser compartilhadas entre servidores.
A plataforma oferece 518 cursos de diferentes assuntos como programação, front-end, mobile, infraestrutura, design, UX, agilidade, marketing digital, gestão e outros.

2. Origem

O referido treinamento consta do PCTIC – Plano de Capacitação de TIC, bem como do Plano de Capacitação 2020 deste Tribunal Regional da Sexta Região.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos - Promover uma Política de Capacitação continuada, baseada nas competências.

4. Finalidade do projeto

O referido pacote de cursos do Plano Corporativo/Premium tem como finalidade capacitar servidores de diferentes áreas e propiciar o desenvolvimento de competências específicas, principalmente da área de TI, uma vez que esta área necessita de constante atualização quanto às novas tecnologias e tem meta de carga horária de capacitação a cumprir.
A Resolução Administrativa TRT nº 05/2014 que dispõe sobre o estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, tem entre suas atribuições institucionais descritas no artigo 3º:

Documento juntado por bnls - BRUNA NUNES LUBAMBO DE SOUZA

Este documento foi assinado por: [IVAN DE SOUZA VALENCA ALVES, VERONICA TAVARES CAVALCANTI, FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LI

II - planejar, organizar e executar as ações práticas e as atividades acadêmicas, culturais e científicas para os juízes substitutos, durante o período de vitaliciamento;

III - planejar, elaborar e executar cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores;

V - promover jornadas de estudos, encontros, seminários, concursos e pesquisas, objetivando o aprimoramento profissional dos Magistrados e dos servidores.

5. Clientes do projeto

Servidores do TRT6 de várias áreas, majoritariamente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo 18 (dezoito) assinaturas anuais, podendo compartilhar a assinatura e capacitar servidores de outras áreas interessadas.

6. Justificativa do Evento

Esta capacitação consta no PCTIC-2020 e permite a contínua capacitação dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e de outras áreas em diferentes cursos, buscando elevar os níveis de eficiência no trabalho, assim como promover o desenvolvimento profissional dos mesmos, considerando que, a cada dia novas tecnologias são apresentadas e a necessidade de resultados mais rápidos e com mais qualidade são exigências crescentes.

7. Discriminação

Curso	**Cursos diversos em EAD**
Local	EAD (plataforma de ambiente virtual da empresa)
Nº. de participantes	18 (dezoito) assinaturas, podendo atingir mais servidores compartilhando as assinaturas
Data do Evento	Duração de 12 meses
Carga Horária	A depender da quantidade de cursos realizados
Instrutores:	Diversos
Anexos	- Proposta do evento com valor; - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; - Certificado de Regularidade do FGTS; - Certidão negativa de débitos trabalhistas; - Certidão negativa de improbidade administrativa. - 3 Notas de Empenho comparativas

Valor do Evento (R$)	R$ 16.200,00
Contratado	Nome Fantasia: Alura Razão Social: AOVS Sistemas de Informática S.A.
	CNPJ : 05.555.382/0001-33
	Contato: Luiz Bassi
	E-mail: corporativo@alura.com.br
	Fone: (011) 5082-3236
	Dados Bancários: Santander Agência: 4199, Conta Corrente: 13000609-0

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ -TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	31 de agosto de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo Total (R$):	**16.200,00**

TOTAL (R$)	**16.200,00**

8.1 Justificativa de Preço

Proposta no valor de **R$ 16.200,00 para 18 participantes ao custo unitário de R$ 900,00**. Com a finalidade de justificar o valor, apresentamos tabela demonstrativa das notas de empenho enviadas pela empresa com preços praticados em contratações semelhantes:

2020NE000701 – TER PE	Total R$ 36.900,00 (para 41 licenças)	R$ 900,00 por pessoa
2020NE000894 – TRT 1	Total R$ 27.000,00 (para 30 licenças)	R$ 900,00 por pessoa
2020NE000294 – TRT13	Total R$ 17.575,00 (para 19 licenças)	R$ 925,00 por pessoa

Assim, levando-se em consideração a comparação entre os valores apresentados, verificamos equilíbrio entre o preço praticado e a proposta. Além disso, o valor cobrado é o mesmo de 2019, portanto, sem reajustes.

Ademais, diante das restrições orçamentárias deste Tribunal, a opção apresentada mostra-se rentável e compatível com as necessidades de capacitação, uma vez que oferece diversos cursos específicos necessários à área de TI e consegue, com uma única contratação, capacitar um grande número de servidores através do compartilhamento de assinaturas.

Além disso, diante da pandemia, o EAD torna-se a única forma viável de capacitação.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R$	16.200,00

Obs: o pagamento deverá ser feito no início da contratação, para que as assinaturas sejam disponibilizadas.

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação feita pela STIC do TRT à EJ-TRT6 e constante do Plano de Capacitação 2020.

10. Gestores e Fiscalizadores do projeto – Titular e Substituto

Gestora Titular:	**Mario dos Santos de Assis**
Cargo:	**Chefe da SFAP- EJ-TRT6**
Gestora Substituta:	**Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão**
Cargo:	**Encarregado de Cursos da Área Administrativa**
Lotação:	**Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6**
Telefone:	**(81) 3225-3487**
Endereço Eletrônico:	**mario.santos@trt6.jus.br / simone.bomfim@trt6.jus.br**

Fiscal Titular:	**Fabíola Araújo da Soledade Lins**
Cargo:	**Chefe da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6**
Fiscal Substituto:	**Bruna Nunes Lubambo de Souza**
Cargo:	**Assistente da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6**
Lotação:	**Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6**
Telefone:	**(81) 3225-3429**
Endereço Eletrônico:	**fabiola.soledade@trt6.jus.br / bruna.lubambo@trt6.jus.br**

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A motivação da escolha da Alura se dá por ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento especializado na área de interesse da Administração Pública. A motivação pela escolha da empresa baseia-se nos seguintes critérios:

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores da área de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

c) Notória especialização dos instrutores.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 24/07/2020

_____

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da Seção Administrativo-Financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 24/07/2020

_____

Verônica Tavares Cavalcanti
Chefe da Secretaria Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 24/07/2020

_____

Ivan de Souza Valença Alves
Desembargador Diretor da EJ-TRT6